

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA ILDES ANTÔNIO SOARES PACHECO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS e a empresa ILDES ANTÔNIO SOARES PACHECO, qualificadas no CONTRATO Nº. 24/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 08/2021, têm justo e acertado entre si, com fundamento na cláusula décima primeira do contrato supracitado e artigo 65 §1º da Lei 8666/83, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

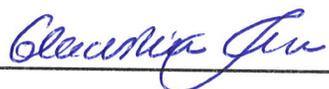
1 – OBJETO

Fica autorizado um acréscimo no objeto do Contrato nº 24/2021, no montante de **R\$ 693,23 (seiscentos e noventa e três reais e vinte e três centavos)** referente aos materiais e serviços descritos na planilha anexa a este instrumento, para execução do aterramento para instalação do grupo gerador constante do Processo nº 20/2021-Dispensa nº. 08/2021.

2 - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições do Contrato nº. 24/2021, ora compensado, no que não contrariar o disposto na cláusula anterior.

Pará de Minas, 08 de outubro de 2021.

CONTRATANTE 

CONTRATADA 


Antônio Carlos Lucas
Procurador Geral
OAB/MG 51.579


Sheila Bastos Gomes
Procuradora Adjunta
OAB/MG 92.095

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA ILDES ANTÔNIO SOARES PACHECO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS e a empresa ILDES ANTÔNIO SOARES PACHECO, qualificadas no CONTRATO Nº. 24/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 08/2021, têm justo e acertado entre si, com fundamento na cláusula décima primeira do contrato supracitado e artigo 65 §1º da Lei 8666/83, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – OBJETO

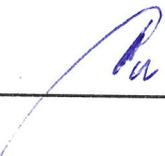
Fica autorizado um acréscimo no objeto do Contrato nº 24/2021 no montante de **R\$ 693,23 (seiscentos e noventa e três reais e vinte e três centavos)** referente aos materiais e serviços descritos na planilha anexa a este instrumento, para execução do aterramento para instalação do grupo gerador constante do Processo nº 20/2021-Dispensa nº. 08/2021.

2 - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições do Contrato nº. 24/2021, ora compensado, no que não contrariar o disposto na cláusula anterior.

Pará de Minas, 08 de outubro de 2021.

CONTRATANTE 

CONTRATADA 


Antônio Carlos Lucas
Procurador Geral
OAB/MG 51.579


Sheila Bastos Gomes
Procuradora Adjunta
OAB/MG 92.095